

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br
INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DO PROCESSO Nº 090/2014 INEXIGIBILIDADE 001/14 CREDENCIAMENTO 001/14 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS NA CLÍNICA DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-PEQUENA/CIRÚRGICA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS NA CLÍNICA MÉDICA GENERALISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICAS (CAPS I e CAPS AD).

O Município de Carmo do Paranaíba - MG, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa à Rua Atanásio dos Santos nº 514, Bairro JK, torna se público que estaremos **protocolando** os envelopes de documentações para o Credenciamento 001/14/Chamada Pública de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde /Carmo do Paranaíba e Municípios referenciados, que será **a partir do dia 30 de julho de 2014** no horário de **12h30min às 17h30min e terá vigência até 31/12/2014** podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde ou ser realizada nova licitação de acordo com interesses da contratante. **Local de Protocolo: Sala de Reuniões da Divisão de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba, situada à Av. Costa Júnior nº 306, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG.**

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL

1.1 – O Credenciamento de que aqui se trata é regida pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie e em especial o "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". O presente artigo pretende abordar o sistema de credenciamento considerando a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstrando de maneira clara que o seu fundamento realmente está na inviabilidade de competição. Em outras palavras, o sistema do credenciamento nada mais é do que uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

2. OBJETO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

2.1 – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS NA CLÍNICA DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-PEQUENA/CIRÚRGICA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS NA CLÍNICA MÉDICA GENERALISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICAS (CAPS I e CAPS AD), por um período de 12 meses, estando os totais estimados de horas/mês definidos no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 - Os valores a serem pagos aos prestadores de serviços médicos plantonistas estão de acordo com a média pesquisada na região, conforme anexado ao processo e está baseado no valor que o Município paga aos seus especialistas, equiparando assim aos valores previstos no Município para contratados e concursados, conforme justificado no Ofício/SMS/CP/355/2014 E no Ofício/SMS/CP/357/2014 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e os valores pagos aos prestadores de serviços médicos especialidades de psiquiatria é de acordo com a média paga pelo Município à profissional anteriormente contratado, desde o ano de 2005, conforme justificado no Ofício/SMS/CP/358/2014 e Ofício/SMS/CP/359/2014 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2 - No credenciamento não há apresentação de propostas diferente dos valores a serem pagos no edital (Anexo I), pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

- Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

- No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.

- Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Cópia do documento de identificação dos sócios;

3.2.2 - Balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme legislação em vigor ou balanço parcial no caso de empresa recentemente aberta;

3.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

3.2.3 - Certidão Negativa de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

3.2.4 - Certidão de Regularidade com o INSS (CND);

3.2.5 - Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);

3.2.6 - Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

3.2.7 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11;

3.2.9 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa e relação da equipe médica disponível com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina –CRM-MG e Título de Residência Médica - ou especialidade quando for o caso;

3.2.10 - Atestado de capacidade técnica fornecido por empresa pública ou privada, exclusivamente em nome do licitante, comprovando que desempenharam ou estão desempenhando os serviços de características iguais ou semelhantes;

3.2.11 – *No caso do profissional não fazer parte do quadro societário da empresa, deverá ter comprovação do vínculo através de relação contratual, com firma reconhecida.*

3.2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em fotocópia (legível) e autenticados por Cartório competente ou na Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

3.2.3. – A empresa prestadora dos serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital Credenciamento, será INABILITADA.

3.3 – Não poderão participar deste credenciamento empresas que tenham em seu quadro social o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do disposto no art. 35 da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4. – DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

4.1 - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1 – As empresas interessadas ao credenciamento deverão comprovar a habilitação profissional de atuação dos médicos em sua área específica.

5.2 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, através do Diretor de Técnico/responsável Técnico, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.3 - O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no presente Edital de Credenciamento, deverá ser entregue e protocolado dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, no Setor de Compras e Licitações do Município de Carmo do Paranaíba, a partir das **12h30min do dia 30 de julho de 2014**, com os seguintes dizeres:

**INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/2013 – CHAMADA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE CARMO DO PARANAÍBA**

ENDEREÇO: Av. Costa Júnior, 306 – Centro – CEP 38.840-000

CIDADE: Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DADOS DA EMPRESA: (razão social, endereço, nº cnpj, telefone)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Todas as empresas interessadas que apresentarem a documentação nos moldes exigidos no presente edital, serão considerados aptos a serem credenciados como empresas prestadoras de serviços médicos.

7.2 – Conforme embasamento do art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, o Município de Carmo do Paranaíba juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, o procedimento administrativo é através de inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas credenciadas, ficando reafirmada a necessidade de formalização nos moldes da previsão legal.

7.3 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos do CONTRATANTE.

7.3.1 – Se alguma empresa credenciada se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se à Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar a referida empresa prestadora de serviços, descredenciado do quadro de Prestadores de Serviços do Município.

7.4 – As empresas aptas e habilitadas ao credenciamento serão convocadas através da Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do contrato.

8 - RECURSOS

8.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação, são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 - DO PAGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

9.1 – O prestador de serviços apresentará mensalmente, até o 5º(quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços executados.

9.2 - O prestador de serviços receberá o valor correspondente ao número real de plantões efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês, após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.3 – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0407 10302 1002 20111 339034 – 84, 0407 10302 1002 20210 339034 – 109 e 0407 10302 1002 20089 339034 -180

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10.2 - Ao apresentar as documentações para participação do presente Credenciamento o a empresa interessada declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

10.3 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

10.4 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre este credenciamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (34)3851-2068, e-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br , no endereço Av. Costa Júnior nº 306, Centro, Carmo do Paranaíba/MG.

10.5 – **Constituem anexos deste Credenciamento, dele fazendo parte integrante e obrigatória apresentação junto com as documentações, devidamente assinado pelo responsável da empresa interessada (Anexo I, II, III, IV, V, VI e VIII):**

- a) ANEXO I** – Tabela de Preços estimado (Usar modelo – Mapa de cotação e preencher Folha de rosto, colocar preço somente aos serviços interessados – usar os valores da tabela);
- b) ANEXO II** – Declaração Habilitatória;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306 ☎ (34) 3851-2068 (34) 3851-2670 - E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE 001/14 - CREDENCIAMENTO 001/14 / CHAMADA PÚBLICA

- c) **ANEXO III** – Declaração de Idoneidade;
- d) **ANEXO IV** – Formulário de Inscrição de Credenciamento de Empresas;
- e) **ANEXO V** – Termo de Declaração de Disponibilidade e Compromisso;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- g) **ANEXO VII** – Minuta contratual para prestação de serviços.
- h) **ANEXO VIII** – Descrição das atribuições do Médico Psiquiatra (CAPS I e CAPS AD)
- i) **ANEXO IX** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Carmo do Paranaíba (MG), 10 de julho de 2014.

Simeire Silva Moreira Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Leandra de Fátima da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora da despesa